

**MEMORANDO PARA CIDADÃOS ESTRANGEIROS E APÁTRIDAS
QUE CHEGARAM À FEDERAÇÃO RUSSA PARA FINS DE ESTUDO
(Fundamentos da Legislação Migratória da Federação Russa)**

REGISTRO MIGRATÓRIO / REGISTRO

1. Os cidadãos estrangeiros (apátridas) (doravante denominados estudantes estrangeiros), ***que entraram na Federação Russa para estudar pela primeira vez, e subsequentemente em qualquer travessia da fronteira da Federação Russa***, são obrigados, no prazo de 24 horas, a apresentar aos funcionários do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado (sala 526, dormitório 1) o documento de identidade e cidadania (passaporte ou autorização de residência) e o cartão de migração para efetuar o registro migratório, o contrato de arrendamento de habitação (se o estudante residir no dormitório) e cópias dos bilhetes de entrada/saída do/para o território da Federação Russa.

2. O estudante estrangeiro que reside permanente ou temporariamente na Federação Russa ***deve ter o registro no local de residência***. Os cidadãos estrangeiros que chegam pela primeira vez ao território da Rússia, após a formalização do registro migratório no local de estada (registro), devem, o mais rapidamente possível:

- Registrar os dados biométricos (em um dos bancos: Sberbank ou VTB);
- Adquirir um chip de telefone com número em seu próprio nome;
- Obter o número do Seguro de Pensão Obrigatório (no Centro Multifuncional "Meus Documentos");
- Criar uma conta no Portal Único de Serviços Públicos.

Após isso, fornecer os dados de contato (número de telefone, endereço de e-mail) na sala 526 (Departamento de Controle e Registro de Estudantes Estrangeiros da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado) para contato. A comunicação com os estudantes estrangeiros sobre mudanças importantes em seu status ocorre por meio de telefone, e-mail, grupos de chat no VK, MAX ou WhatsApp. O estudante é obrigado a notificar os funcionários do Departamento de Controle e Registro de Estudantes Estrangeiros da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado sobre quaisquer alterações nos seus dados de contato. De acordo com o Art. 17, parágrafo 3.3 da Lei Federal da Federação Russa nº 115, de 25/07/2002, "Sobre o Estatuto Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros na Federação Russa", na ausência de retorno de contato do estudante por 3 dias após chamadas e mensagens, a administração da universidade é obrigada a informar a polícia e outros órgãos competentes sobre a perda de contato com a universidade e, subsequentemente, cancelar a matrícula do estudante.

PRORROGAÇÃO DO VISTO

3. ***Para prorrogar o prazo de estada e emitir o visto***, os estudantes estrangeiros são obrigados a entregar ao funcionário do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado, com 45 dias corridos de antecedência ao término da validade do visto, os seguintes documentos: *passaporte, cartão de migração, notificação de registro migratório, uma fotografia, recibo de pagamento da taxa estatal para prorrogação do visto*. O recibo para pagamento da taxa estatal pode ser obtido na sala 526. A partir de 01/07/2026, o valor da taxa estatal para prorrogação de visto é de 6.000 rublos, e o valor da taxa estatal para registro migratório no local de estada (registro) é de 1.500 rublos. A taxa estatal para registro migratório é paga a cada mudança de registro (travessia da fronteira da Federação Russa, mudança de registro (após estadia em hotel, albergue, etc.), após internação em hospital médico).

4. O estudante estrangeiro ***é obrigado a deixar a Federação Russa*** ao término do prazo de validade do visto ou de outro prazo de estada temporária, conforme a parte destacável da notificação de registro migratório, se, no dia do término desses prazos, não lhe for prorrogado o

prazo de validade do visto ou o prazo de estada temporária, ou se os documentos correspondentes para prorrogação do prazo de estada (visto) não forem aceitos pelos órgãos do Serviço Federal de Migração da Rússia.

REGISTRO DE PESSOAS CONTROLADAS (RPC)

5. A partir de 05/02/2025, o REGISTRO DE PESSOAS CONTROLADAS (doravante denominado Registro) entrou em operação no sistema do Ministério de Assuntos Internos da Rússia. São incluídos no Registro os cidadãos estrangeiros que se encontram ilegalmente no território da Rússia, aos quais se aplica o regime de expulsão. **Verificar a presença de informações** sobre si mesmo no Registro pode ser feito através do site do Ministério de Assuntos Internos da Rússia ou através do Portal Único de Serviços Públicos.

TRABALHO (ATIVIDADE LABORAL) DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS

6. O estudante estrangeiro **tem o direito de exercer atividade laboral** (realizar trabalhos, prestar serviços) sem obter autorização de trabalho ou patente, durante as férias ou em tempo livre dos estudos, caso:

- tenha atingido a idade de dezoito anos,
- esteja matriculado no **período integral** em organizações educacionais profissionais, organizações educacionais de ensino superior ou organizações científicas, em programa educacional de ensino profissional secundário, programa de bacharelado, programa de especialização, programa de mestrado, programa de residência, programa de assistência-estágio, que possuam credenciamento estatal, ou em programa de formação de pessoal científico e pedagógico em pós-graduação (pós-graduação militar) (conforme alterado pela Lei Federal nº 357-FZ de 14/07/2022).

Os estudantes do curso preparatório para cidadãos estrangeiros não têm o direito de exercer atividade laboral no território da Rússia!

O estudante estrangeiro que exerce atividade laboral no território da Federação Russa é obrigado a fornecer uma cópia do contrato de trabalho na sala 526 (Departamento de Controle e Registro de Estudantes Estrangeiros da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado).

TÉRMINO DOS ESTUDOS / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

7. **Após a conclusão da instituição de ensino ou cancelamento de matrícula**, o estudante estrangeiro **é obrigado a deixar a Federação Russa no prazo de 3 dias**, pois as circunstâncias que justificaram sua permanência na Federação Russa deixaram de existir. Caso contrário, o cidadão estrangeiro é incluído no registro de pessoas controladas.

8. No caso de cancelamento de matrícula na instituição de ensino, o prazo de estada temporária deste cidadão estrangeiro na Federação Russa é reduzido, o visto de múltiplas entradas é cancelado e, com base no bilhete de saída do território da Federação Russa, é emitido um visto de trânsito.

PRORROGAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE

9. O estudante estrangeiro é obrigado a prorrogar antecipadamente (**18 meses antes do término da validade do passaporte**) o passaporte vigente ou emitir um novo passaporte nacional em caso de término da validade do existente. Ao prorrogar o visto, o seu prazo de validade é determinado pelo prazo de validade do passaporte: 18 meses antes do término da validade do passaporte. Em caso de obtenção de novo passaporte, o cidadão estrangeiro é obrigado a entregar ao funcionário do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado os documentos para registro migratório e emissão do visto de múltiplas entradas.

VIAGENS / TURISMO PELA RÚSSIA

10. Ao sair da cidade de Volgogrado para outra cidade ou para fora da Federação Russa, o estudante estrangeiro é obrigado a redigir com antecedência um pedido de saída no Departamento de Controle e Registro e fornecer cópias dos bilhetes. **Ao se hospedar em um hotel**, o estudante estrangeiro é obrigado, no prazo de 24 horas após o check-out do hotel/albergue, a procurar o funcionário do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado (sala 526) para solicitar um novo registro. Para isso, deve apresentar o passaporte e, se houver, a parte destacável da notificação de registro migratório do hotel ou o documento que comprove o fato e o período de sua estadia no hotel.

OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA (ART)/ AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA PARA FINS DE ESTUDO ARTFE/ AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA (AR)

11. A partir de 1º de janeiro de 2023, os estudantes estrangeiros do **período integral de estudo** (bacharelado, especialização, mestrado, pós-graduação), de acordo com o artigo 6.2 da Lei Federal "Sobre o Estatuto Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros" (nº 115-FZ de 25/07/2002), têm a possibilidade de obter a ART para fins de obtenção de educação. Informações sobre o procedimento para obtenção da ART para fins de estudo podem ser obtidas na secretaria da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros ou na Empresa Unitária do Estado Federal "Serviço de Passaportes e Vistos" do Ministério de Assuntos Internos da Rússia (Volgogrado, Rua Rokossovskogo, 10).

12. Ao obter o **visto de residência temporária ou autorização de residência ou cidadania russa**, bem como ao mudar de local de residência, o estudante estrangeiro é obrigado, no prazo de 3 dias, a fornecer ao funcionário do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado: 1) passaporte, 2) recibo de obtenção da autorização de residência temporária ou autorização de residência, registro, 3) documento comprovativo da autorização de residência temporária ou autorização de residência, 4) contrato de arrendamento de habitação (se for residir no dormitório) para formalizar o novo registro.

EXAME MÉDICO E PROCEDIMENTO DE DACTILOSCOPIA

13. Os cidadãos estrangeiros que chegam à Federação Russa para fins de estudo **são obrigados, no prazo de 30 dias a partir da data de entrada**, a obter um certificado de realização de exame médico para comprovar a presença ou ausência de uso de entorpecentes ou substâncias psicotrópicas, doenças infecciosas, e a passar pelo procedimento de registro dactiloscópico (Lei Federal nº 274-FZ de 01/07/2021 "Sobre Alterações à Lei Federal "Sobre o Estatuto Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros na Federação Russa" e à Lei Federal "Sobre o Registro Dactiloscópico Estatal na Federação Russa"). O exame médico (procedimento pago) é realizado no Centro Multifuncional da Empresa Unitária do Estado Federal "Serviço de Passaportes e Vistos" do Ministério de Assuntos Internos da Rússia, no endereço: Volgogrado, Rua Zemlyachki, 94; o procedimento de registro dactiloscópico é realizado no endereço: Volgogrado, Rua Zemlyachki, 94.

Em caso de não cumprimento pelos cidadãos estrangeiros das obrigações de passar pelo registro dactiloscópico estatal obrigatório, fotografia e/ou exame médico, **o prazo de estada temporária na Federação Russa desses cidadãos estrangeiros é reduzido**, e, nos casos previstos pela legislação da Federação Russa, em relação a tais cidadãos, **é tomada uma decisão sobre a indesejabilidade de sua estada (residência) na Federação Russa ou uma decisão sobre a não permissão de entrada na Federação Russa**.

Os cidadãos estrangeiros são obrigados a passar por **exame médico uma vez por ano, no prazo de trinta dias corridos a partir da data de expiração da validade dos documentos**

médicos que comprovem a realização do exame médico, e **apresentar ao órgão territorial do órgão executivo federal na área de assuntos internos diretamente**, ou na forma de documento eletrônico usando o portal único de serviços estaduais e municipais, ou através de uma empresa subordinada ou organização autorizada, documentos que comprovem a ausência de uso de entorpecentes ou substâncias psicotrópicas sem prescrição médica ou novas substâncias psicoativas potencialmente perigosas, e documentos médicos que comprovem a ausência de doenças infecciosas.

O prazo de estada temporária na Federação Russa de cidadãos estrangeiros é reduzido e é tomada uma decisão sobre a indesejabilidade de sua estada (residência) na Federação Russa ou uma decisão sobre a não permissão de entrada na Federação Russa, se, como resultado do exame médico, for constatado o fato de uso de entorpecentes ou substâncias psicotrópicas, ou for constatado que esses cidadãos estrangeiros sofrem de doença causada pelo vírus da imunodeficiência humana (infecção por HIV) ou sofrem de uma das doenças infecciosas que representam perigo para os outros.

SEGURO DE SAÚDE

14. O estudante estrangeiro que chega à Federação Russa ***deve possuir um contrato (apólice) de seguro de saúde voluntário*** válido no território da Federação Russa. A obrigação de ter uma apólice de seguro de saúde voluntário está estabelecida na Parte 5 do Art. 27 da **Lei Federal nº 114-FZ “Sobre o Procedimento de Saída da Federação Russa e Entrada na Federação Russa”**, segundo a qual “A entrada na Federação Russa de um cidadão estrangeiro ou apátrida não é permitida se o cidadão estrangeiro ou apátrida não apresentar uma apólice de seguro de saúde válida no território da Federação Russa...”.

O cidadão estrangeiro sem apólice de seguro de saúde voluntário pode ser deportado da Federação Russa com proibição de reentrada por um período de até 5 anos, com base no **Art. 27 da Lei Federal nº 114-FZ de 15/08/1996**. Por esse motivo, **a universidade tem o direito de recusar** ao estudante estrangeiro a prorrogação do visto ou o registro migratório (cadastro) no local de estada, na ausência da apólice de seguro de saúde voluntário.

Durante a internação em uma instituição médica ou durante a estadia em um hotel, o estudante estrangeiro é obrigado, no prazo de 24 horas após a alta, a informar ao funcionário do Departamento de Controle e Registro da Faculdade de Preparação de Especialistas Estrangeiros da Universidade Técnica Estadual de Volgogrado que passou por tratamento e que necessita de um novo registro; para isso, deve fornecer o passaporte e, se houver, a parte destacável da notificação de registro migratório da instituição médica ou o documento que comprove o fato e o período de sua internação na instituição médica (alta hospitalar).

RESPONSABILIDADE POR VIOLAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO MIGRATÓRIA DA FEDERAÇÃO RUSSA

15. ***Pela violação das regras de entrada ou do regime de estada (residência) na Federação Russa***, o cidadão estrangeiro responde administrativamente, de acordo com o Artigo 18.8 do Código de Ofensas Administrativas da Federação Russa, na forma de multa com expulsão administrativa (multa administrativa no valor **de cinco mil a quarenta mil rublos**).

16. O estudante estrangeiro é obrigado a cumprir as leis da Federação Russa. O desconhecimento da legislação da Federação Russa não isenta de responsabilidade. Na Federação Russa, a lei ***prevê responsabilidade*** por chamadas públicas para a prática de ***atividades terroristas, justificação pública do terrorismo ou propaganda do terrorismo e extremismo*** (atividade de divulgação de materiais e informações destinadas a formar a ideologia do terrorismo, a convicção em sua atratividade), inclusive por meio da mídia ou da rede “Internet”, puníveis com multa de até 1 milhão de rublos ou prisão por um período de 2 a 7 anos (Artigo 205.2 do Código Penal da Federação Russa).